

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO



EXTRAS

AMAPÁ DO MARANHÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 832 :: QUARTA, 15 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO N.º 006/2023 1

DECRETO N.º 006/2023

Cria o Departamento Municipal de Segurança Pública de Amapá do Maranhão e dá outras providências

NELENE DA COSTA GOMES, na qualidade de Prefeita Municipal de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade da instalação de uma autoridade responsável pelo gerenciamento da segurança pública, defesa civil e trânsito no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da efetivação de ações ostensivas para vigilância do patrimônio municipal, suporte e apoio aos agentes de Segurança Pública (Polícia militar e Civil);

CONSIDERANDO, que o município de Amapá do Maranhão é parceiro do Ministério Público do Estado do Maranhão, das Polícias Militar, Civil e demais organismos responsáveis pela segurança e bem estar social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Segurança Pública do Município de Amapá do Maranhão vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ac7b9e53ca412f14c86ceb8c8fc77f4b696742a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art.2º São atribuições deste departamento:

- I. Vigilância e segurança do patrimônio e/ou repartições deste município;
- II. Coordenação, articulação e prevenção de eventuais situações que causem risco ao bem comum neste município;
- III. Auxiliar as autoridades da Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, Detran e Demais órgãos da Segurança Pública Estadual e Nacional em situações que demandam a disponibilidade do efetivo da Guarda Civil Municipal;
- IV. Gerenciar, Coordenar e Fiscalizar as atividades da Guarda Municipal;
- V. Coordenar as ações da defesa civil municipal no gerenciamento de eventuais crises;
- VI. Responsabilizar-se pela política municipal de trânsito e transportes;
- VII. Implementar a Ronda Escolar com o auxílio da Guarda Civil Municipal;
- VIII. Cumprir e aplicar as Leis que a ela lhe competem;
- IX. Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;
- X. Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência.

Art.3º A nomeação do responsável pelo Departamento Municipal de Segurança Pública de Amapá do Maranhão será livre escolha da Prefeita Municipal que exercerá o cargo de Coordenador Municipal do Departamento de Segurança Pública.

Art.4º Os vencimentos do Coordenador Municipal do Departamento de Segurança Pública serão fixados conforme o salário vigente de Coordenadores Lotados na Secretaria Municipal Administração ou de acordo com a necessidade e conveniência do poder executivo municipal.

Art.5º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela implantação do Núcleo onde a coordenação exercerá suas atividades na qual lhe conferem este Decreto. Cabendo a mesma o fornecimento de meio e suporte para o desempenho das funções.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Art.7º Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de março de 2023.

NELENE DA COSTA GOMES
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ac7b9e53ca412f14c86ceb8c8fc77f4b696742a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. TANCREDO NEVES, S/N,, CENTRO
AMAPÁ DO MARANHÃO, CEP: 65293-00

Email: diario@amapa.ma.gov.br

Telefone: (00)00000-000

FABIENE DIAS DE AMORIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FABIENE DIAS DE AMORIM

COORDENADOR DO DIÁRIO

NELENE DA COSTA GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ac7b9e53ca412f14c86ceb8c8fc77f4b696742a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

